

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ



ANO VI

ARAPOTI, QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1926

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO /003-2025	2
---	---

LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO[DF4]	3
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[BA7]	5
AVISO DE PREGÃO /066-2025	6
AVISO DE ERRATA[CA6]	7
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[CA1]	8
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO /Pregão 63-2025	9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPOTI

PORTARIA /008-2025	10
--------------------	----

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000

IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **192620259173**

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

Objeto: “Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, jovens e Adultos”.

Despacho do Prefeito Municipal

HOMOLOGO o resultado definitivo da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2025, tendo como única entidade selecionada a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPOTI - AASCA.

Irani José Barros
Prefeito Municipal
Data: 29/10/2025



LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO 08004001005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF.

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o inciso IV, do Art. 71, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, e no inciso IV, do Art. 63, do Decreto Municipal nº 7.213 de 2024, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, resolve: **ADJUDICAR** os lotes abaixo, aos vencedores do **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **62/2025**, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das empresas:

- a) **57.201.028** **CELLIS** **ALEXIS BATISTA** (57201028000104) para os lotes: 1, 2 e 9 no valor total de R\$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais);
- b) **TURN-O-MATIC** **DO** **BRASIL** **COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA EPP** (01642507000101) para os lotes: 3 e 4 no valor total de R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais);
- c) **RFC** **COMERCIO** **DE** **UTILIDADES LTDA** (51214694000109) para os lotes: 5, 11 e 18 no valor total de R\$ 3.782,50 (três mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);
- d) **PARANAGUA** **DISTRIBUIDORA LTDA** (57707826000102) com os lotes: 6, 15, 16 e 17 no valor total de R\$ 38.988,70 (trinta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos);
- e) **CARLOS** **EDUARDO** **DE** **SOUZA BORGES** (07067855000189) com os lotes: 8, 12 e 13 no valor total de R\$ 10.366,00 (dez mil e trezentos e sessenta e seis reais);
- f) **COMPLEMENTARE** **COMERCIO** **E** **SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA** (61548834000120) com o lote: 10 no valor total de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, resolvo: informar, que o Pregoeiro declarou o **lote nº 07 fracassado** e o **lote 14 deserto**.

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Arapoti, 29 de outubro de 2025.

Irani José Barros
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO 08004001005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe *inciso IV, do Art. 71, da Lei Federal nº 14.133, de 2021* e alterações posteriores, e no *inciso IV, do Art. 63, do Decreto Municipal nº 7.213 de 2024*, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Restaram fracassado o lote 07 e deserto o lote 14.

Assim, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, bem como **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA sob o nº 62/2025**.

Arapoti, 29 de outubro de 2025.

Irani José Barros
Prefeito Municipal



EXTRATO 1º ADITIVO ARP 278/2024

Ata de Registro de Preço nº: 278/2024.
Pregão nº: 48/2024.
Processo Licitatório nº: 120/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI.
Contratada: CRF ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de grãos, derivados lácteos, produtos cárneos, farináceos, condimentos e produtos relacionados à alimentação escolar para compor o cardápio de merenda escolar, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Prazo de Vigência: Com início em 30/10/2025 e término em 30/10/2026.
Fiscal de Contrato: Silmara Almeida e outros.
Data da assinatura: 16/10/2025.



LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREFEITURA DE ARAPOTI/PR
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 66/2025.

Processo nº 140/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE **MÓVEIS PLANEJADOS** COM MARMORARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS CENTRAL E CREAS.

Valor Estimado: R\$ 89.335,10.

Recebimento das Propostas: das 08h:00min do dia 30/10/2025, às 08h:30min do dia 11/11/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 11/11/2025.

Local: Sistema Eletrônico do Portal da BLL COMPRAS, no endereço: <https://bllcompras.com/Home/Login>

Retirada do Edital:

<https://arapoti.atende.net/transparencia/> e site <https://pncp.gov.br>

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: 08004001005 Ramal 3150, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min/e-mail: luana.fernandes@arapoti.pr.gov.br

Arapoti, 29 de outubro de 2025.



EXTRATO

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 296/2024

Inexigibilidade nº: 21/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Contratada: MARCOS OSIRES NUNES LTDA

Objeto: Considerando o erro de digitação no valor anual do contrato, fica corrigida a Cláusula Terceira do 1º Aditivo ao contrato 296/2024 conforme segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor do contrato pela aplicação do índice IPCA-E, acumulado entre as datas de 01/10/2024 a 01/10/2025, perfazendo 5,319%, com fundamento na cláusula 7º, item 7.2.

Parágrafo único: Com o reajuste, o valor contratual mensal passa de R\$ 3.420,00 para R\$ 3.601,92, correspondendo a um total anual de R\$ 43.223,04.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor do contrato pela aplicação do índice IPCA-E, acumulado entre as datas de 01/10/2024 a 01/10/2025, perfazendo 5,319%, com fundamento na cláusula 7º, item 7.2.

Parágrafo único: Com o reajuste, o valor contratual mensal passa de R\$ 3.420,00 para R\$ 3.601,92, correspondendo a um total anual de R\$ 10.805,76.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 29/10/2025.

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 300/2024

Inexigibilidade nº: 23/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Contratada: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de **vigência** e **execução** do CONTRATO sob o nº **300/2024**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **04/11/2025**, estendendo-se até **04/11/2026**, com base no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Disposições finais: Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Data da Assinatura: 24/10/2025.



LICITAÇÕES E COMPRAS



MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Secretaria Municipal da Fazenda
Divisão de Licitação e Compras

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o inciso IV, do Art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e alterações posteriores, e no inciso IV, do Art. 63, do Decreto Municipal nº 7.213, de 2024, torna público, comunicando que **ADJUDICOU** e **HOMOLOGOU** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 63/2025**, cujo objeto é a **aquisição de medicamentos visando atender as demandas necessárias para a manutenção do CAF - Centro de Abastecimento e da Atenção Básica, assim como da Secretaria Municipal de Saúde** no valor total de R\$ 104.026,00 (cento e quatro mil e vinte e seis reais), em favor das empresas vencedoras:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81706251000198) - lote: 9 no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (56393363000199) - lote: 4 no valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (58676108000189) - lotes: 2, 3 no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

CIRURGICA PARANAVAI LTDA (30766874000115) - lote: 5 no valor total de R\$ 8.349,00 (oito mil e trezentos e quarenta e nove reais).

MEDITON FARMACÊUTICA LTDA (29614830000190) - lote: 18 no valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

METTA FARMACEUTICA LTDA (42496258000170) - lote: 16 no valor total de R\$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais).

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (22862531000126) - lote: 10 no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (00656468000139) - lotes: 6, 12, 13, 14 no valor total de R\$ 19.163,00 (dezenove mil e cento e sessenta e três reais).

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) - lote: 17 no valor total de R\$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI (24586988000180) - lote: 11 no valor total de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

Arapoti (PR), 29 de outubro de 2025.

IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti - Paraná – CEP: 84.990-000 / Contato: 0800 400 1005
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – E-MAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br
Página 1 de 1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM

PORTARIA Nº 08/2025

Concessão de Pensão a dependentes de Servidor Inativo falecido no Município de Arapoti-Paraná.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o processo de pensão do servidor inativo **AILTON FERREIRA DOS SANTOS**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a pensão a que faz jus a Sra. **TAINE APARECIDA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS**, viúva/cônjuge, com cotas de 20,00%, **ANA LIZ FERREIRA DOS SANTOS**, filha menor, com cotas de 20,00%, **JHOÃO GUILHERME DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS**, filho, com cotas de 20,00%, **EMILY TAYNA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS**, filha, com cotas de 20,00%, **BRUNO HENRIQUE POTOCOSKI DOS SANTOS**, filho, com cotas de 20,00%, conforme descrição abaixo, pelos direitos adquiridos, respectivamente do ex servidor **AILTON FERREIRA DOS SANTOS**, falecido em 27 de Setembro de 2025, nos termos do Art. 40 §7º, inciso 11, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 42, 44 da Lei Municipal nº 663/02, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti - Paraná.

COTAS VITALÍCIAS – Beneficiária

Beneficiária	Grau de Parentesco	Fração (%)	Valor
Taine Aparecida da Silva Ferreira dos Santos	Cônjuge	20,00%	R\$ 651,47

COTAS TEMPORÁRIAS – Beneficiários

Beneficiário (a)	Grau de Parentesco	Fração (%)	Valor
Ana Liz Ferreira dos Santos	Filha	20,00%	R\$ 651,47
Jhoão Guilherme da Silva Ferreira dos Santos	Filho	20,00%	R\$ 651,47
Emily Tayna da Silva Ferreira dos Santos	Filha	20,00%	R\$ 651,47
Bruno Henrique Potocoski dos Santos	Filho	20,00%	R\$ 651,47



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM**

Art. 2º - A Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Pensão Mensal a ser pago	R\$ 3.257,37
Provento Líquido Mensal	R\$ 3.257,37
Total da Pensão Anual	R\$ 39.088,44

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de outubro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti
Sala da Presidência, 29 de outubro de 2025.

-JOÃO PAULO DA SILVA-
Presidente do IPSM



EDITORACÃO

Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicaçaõ
Prefeitura Municipal de Arapoti
CNPJ: 75.658.377/0001-31
E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br



129939176134845639664976579491779168622